

EDITAL ANAFE Nº 16/2026

Divulga abertura das inscrições e estabelece as regras e os procedimentos para a seleção de obras jurídicas e concessão de custeio de hospedagem para lançamento de livros no 10º CONGRESSO NACIONAL DE ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – CONAFE.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS - ANAFE, nos termos do art. 60, inciso II, do Estatuto e, considerando a deliberação da Diretoria, vem comunicar a abertura das inscrições e divulgar as regras e os procedimentos para a participação no Espaço de Lançamento de Livros do 10º CONGRESSO NACIONAL DE ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – CONAFE, que se realizará no período de 17 a 20 de setembro de 2026, no hotel OCEANA ATLÂNTICO, em João Pessoa, PB.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa regulamentar a concessão de **2 (duas) vagas de custeio de hospedagem** para associados que realizarem o lançamento de obras jurídicas de sua autoria durante a programação do 10º CONAFE.

1.2. Serão admitidos, para a seleção, livros que se enquadrem em um dos seguintes critérios:

I - Obras inéditas;

II - Obras publicadas e lançadas no período compreendido entre o primeiro dia subsequente ao encerramento do 9º CONAFE (27-10-2025) e a data de realização do 10º CONAFE.

2. DA MODALIDADE DE CUSTEIO

2.1. O custeio oferecido por este edital seguirá estritamente os moldes da modalidade de custeio padrão da ANAFE, **com a exclusão do deslocamento aéreo ou terrestre.**

2.2. O custeio de hospedagem compreende, exclusivamente:

I - O pagamento de até 3 (três) diárias de acomodação em **APARTAMENTO LUXO** no hotel do evento;

II - Inclusão dos serviços de alimentação e bebidas descritos na programação oficial do evento (café da manhã, almoço, jantar e programações festivas conforme detalhado no edital principal).

2.3. Os beneficiários deste custeio serão acomodados em quarto duplo, compartilhando o quarto com outro hóspede participante, a critério da Diretoria, salvo se indicarem acompanhante pagante na forma das regras gerais.

2.4. No caso do beneficiário, autor de livros, que deseje se hospedar em quarto single, a depender da disponibilidade do hotel, poderá arcar com a diferença do quarto duplo.

2.5 **Não estão inclusos no custeio:** passagens aéreas, combustível, pedágios, despesas adicionais no hotel (*check-in* antecipado, *check-out* tardio, consumo de frigobar ou itens não cobertos pelo contrato). Todas as despesas de deslocamento até o hotel correrão por conta exclusiva do associado selecionado.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

3.1. Para fazer jus à manutenção do custeio de hospedagem, o associado selecionado deverá obrigatoriamente:

- I - Efetuar o *check-in* no hotel do evento e permanecer hospedado durante as 3 diárias;
- II - Comparecer à cerimônia de abertura do 10º CONAFE;
- III - Participar de 1 (uma) oficina temática;
- IV - Comparecer e realizar a atividade de lançamento de seu livro no espaço e horário designados pela organização do evento.

3.2. O não cumprimento das obrigações listadas no item 3.1 implicará o dever de ressarcir a ANAFE integralmente pelos custos de hospedagem incorridos, no prazo de até 30 (trinta) dias após a finalização do evento.

4. DAS INSCRIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Poderão se inscrever os associados totalmente adimplentes e em pleno gozo de seus direitos associativos.

4.2. O formulário eletrônico de inscrição é o seguinte: <https://forms.gle/fSth8Qsbw22DwRyEA> . No ato da inscrição, o participante deverá anexar a comprovação da data de publicação do livro ou autodeclaração de obra inédita.

4.3 As inscrições estarão abertas até 27/07/2026.

4.4. Aplica-se a este edital, subsidiariamente e no que couber, todas as regras de cancelamento, penalidades por desistência e normas de acomodação de acompanhantes previstas no EDITAL ANAFE nº 07/2026.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026.

VITOR PINTO CHAVES

Presidente da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais

